PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 00743/57

Autor: DJALMA MARANHAO
Data: 14/08/1957
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza o Executivo Municipal a conceder em aforamento, terreno do patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a JOPANA D'ARC de Brito, o terreno do patrimônio Municipal, situado a rua Sao Sebastiao, bairro Dix-Sept Rosado, Zona Urbana, quarteirao n. 119 (cento e dezenove), terreno esse requerido em aforamento conforme processo n. 1150/52, com os limites e dimensões seguintes e uma área de 514,50m2.

NORTE - Oscar Batista, com.....41,50m;
SUL - Terreno Municipal, com.....41,50m;
LESTE - Luiz Gomes, com.....14,00m;
OESTE - Rua Sao Sebastiao, com.....20,00m;

Art. 2o - A presente Lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 14 de Agosto de 1957.

DJALMA MARANHAO
PREFEITO

BEL. ROBERTO BRANDAO FURTADO
Secretário de negócios Internos e Juridicos

ENGO MARCELO CABRAL DE ANDRADE
Secretário de Viação e Obras da Prefeitura

Públicado no D.O.E
De:20/08/1957.